



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017
Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3392-6413 – e-mail: cmdca.cascavel@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2018

CONVOCA Conselheiro Tutelar Suplente para a substituição de Conselheiro Tutelar, devido gozo de férias.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 6.745 de 23 de agosto de 2017 e o artigo 59 da Lei Municipal nº 6.773 de 28/11/2017, e considerando o Ofício nº 338/2018 de 13/03/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que autoriza as férias da Conselheiro Tutelar CLARICE APARECIDA FIGURSKI do Conselho Tutelar Oeste, **CONVOCA** o Conselheiro Tutelar Suplente **Sr. CLAUDEMIR CARNEIRO DA SILVA – 1º Suplente**, RG nº 2.028.060 – PE e CPF nº 363.173.144-20, para a substituição da Conselheira Tutelar supracitada, no período de **16/04/2018 à 30/04/2018 (quinze dias)**.

O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1.900 – Cascavel PR, **no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:**

- _ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- _ Original e cópia do RG (Identidade);
- _ Original e cópia do CPF;
- _ Original e cópia do Título Eleitoral;
- _ Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
- _ Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
- _ Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- _ Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- _ Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade;
- _ Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- _ Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
- _ 1(uma) Foto 3 x 4 recente.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o

exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Oeste do Município de Cascavel/PR.

Caso o convocado não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Cascavel, 02 de abril de 2018.

Rosimar Baú
Presidente do CMDCA - Gestão 2017/2019.